Onde se lê:

(...) Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001-18, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) (...);

Lê-se:

(...) Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001- 48, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) (...).

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente Interino CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E R R A T A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90013/2025 do Processo nº 00000.0.017128/2025, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6481, fls. 039 do dia 26 de novembro de 2025.

Onde se lê:

(...) Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001-18, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) (...);

Lê-se:

(...) Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001- 48, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) (...).

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente Interino CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.226/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA ELANE DANIEL MANGABEIRA – POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista à senhora Elane Daniel Mangabeira – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boavistense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.246/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROF. ALEXANDER SIBAJEV PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título Cidadão Boavistense ao Prof. Alexander Sibajev, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.247/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO BOAVISTENSE À PROF.ª MARIA LÚCIA MAGALHÃES PALMA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense à Prof.ª Maria Lúcia Magalhães Palma, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista